



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1249/2019

DE 06 DEZEMBRO DE 2019.

“Fica Autorizado a abertura de crédito adicional de natureza Suplementar Especial por excesso de arrecadação, para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar especial para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa, por excesso de arrecadação, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no valor de R\$ 459.826,15 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Administração, Cult. Esp. e Lazer Cultura
Sub - Unidade	01 – Secretaria de Administração
Função de Governo	04 – Administração
Sub - Função	122 – Administração Geral
Programa	002 – Apoio Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Projeto/Atividades	2.011 – MANUTENÇÃO ATIV. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Cod. 42)		26.046,77

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	12 – Fundo Municipal de Saúde		
Sub - Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	301 – Atenção Básica		
Programa	004 – Saúde para Todos		
Projeto/Atividades	2.044 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESFFUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais (Cod. 229)		54.906,01

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	08 – Secretaria municipal de Educação		
Sub - Unidade	01 – Chefia de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Função de Governo	12 – Educação		
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental		
Programa	003 – Universalização do Ensino Público		
Projeto/Atividades	2.028 – MANUTENÇÃO ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nat. de Despesa	3.1.91.13.00 – Obrigações		79.401,64



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

	Patronais (Cod. 129)		
--	----------------------	--	--

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Administração, Cult. Esp. e Lazer Cultura		
Sub - Unidade	01 – Secretaria de Administração		
Função de Governo	04 – Administração		
Sub - Função	122 – Administração Geral		
Programa	002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	2.011 – MANUTENÇÃO ATIV. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nat. de Despesa	3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (Cod. 511)		110.950,94

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	05 – Secretaria Municipal de Administração, Cult. Esp. e Lazer Cultura		
Sub - Unidade	01 – Secretaria de Administração		
Função de Governo	04 – Administração		
Sub - Função	122 – Administração Geral		
Programa	002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	2.011 – MANUTENÇÃO ATIV. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nat. de Despesa	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (Cod. 512)		38.520,79



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza		
Unidade	10 – Secretaria Mun. Des. Urb. E. S. Ag. Pec. A. e Meio Ambiente		
Sub - Unidade	01 – Chefia de Serviços Públicos e Fiscalização		
Função de Governo	15 – Urbanismo		
Sub - Função	451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa	002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	1.019 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Cod. 308)		150.000,00
TOTAL GERAL – R\$			459.826,15

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em conformidade com a Lei nº 13.885/2019 e Orientação da Nota Técnica SEI nº 11.490/ME. Abrir credito suplementar especial por excesso de arrecadação para execução de despesas com os recursos oriundos da cessão onerosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza / MG, 06 de dezembro de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

LEI Nº 1250/2019
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER CESSÃO DE USO GRATUITO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, gratuitamente, com dispensa de licitação, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei Orgânica Municipal, dado o evidente interesse público, o uso do imóvel localizado na Rua Amazonas, de propriedade do Município, imóvel devidamente registrado e matriculado sob nº 48.040 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio - MG, avaliado em R\$ 50.000,00, com as seguintes descrições e confrontações:

Imóvel urbano, com área total de 250,00 metros quadrados, constituído pelo Lote nº 08, Quadra 07-C, Setor 03, lado par, situado na Cidade de Cruzeiro da Fortaleza/MG, na Rua Amazonas entre as Ruas Pernambuco e Paraíba, lado par, distando da Rua Paraíba em 38,00 m, confrontando com Jorge Silvestre de Barros, Antônio Caetano de Melo e Pedro Paulo Marques.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Parágrafo único – O imóvel cedido constante do caput deste artigo será destinado, exclusivamente, para a construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, devendo constar do Termo de Cessão os seguintes encargos e ônus:

I – que deverá o Poder Legislativo Municipal proceder a construção de sua Sede Própria, iniciando-se as obras no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão, e a sua conclusão no máximo em 04 (quatro) anos;

II – as despesas decorrentes da execução das obras e serviços necessários para a construção da Sede de que trata esta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG;

III – constará também do Termo de Cessão, o direito recíproco entre o Cedente e a Cessionária na utilização dos espaços externos de acesso à Câmara Municipal e à Prefeitura.

IV – a vedação de desvio de finalidade, como a venda, doação, ou não edificação no prazo estipulado, sob pena de revogação do Termo de Cessão da área;

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

LEI Nº 1251/2019

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos e maquinários a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

ANEXO I

VEICULOS E MAQUINARIOS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	TRATOR AGRICOLA VALTRA 785 COM CAPOTA - MOTOR: 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL: DIESEL ANO 2006	R\$ 13.000,00
02	RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA ANO 2013 MOD 2014, FLEX, BRANCA, PLACA OPQ-8641.	R\$ 5.000,00
03	RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA ANO 2013 MOD 2014, FLEX, BRANCA, PLACA OPQ-8640.	R\$ 5.000,00
04	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITY CLASS 70C 17 PLACA PVN-2089 ANO E MODELO 2014/2014.	R\$ 15.000,00
05	SUCATA INSERVÍVEL DE PARATI CL 1.6 MI COR VERDE (SUCATA SEM DOCUMENTAÇÃO SEM BAIXA SOMENTE PARA FERRO VELHO APROVEITAR A LATA, SUCATA FERROSA)	R\$ 200,00
06	SUCATAS DE CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO	R\$ 100,00
07	SUCATAS DE INFORMÁTICA, ARMÁRIOS, IMPRESSORAS, VENTILADORES, CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS EM INOX E PURIFICADOR DE AGUA, MICROSCÓPIO, MACAS, PRATELEIRAS DE AÇO, FORROS PVC, MAQUINA DE LAVAR, FOGÃO INDUSTRIAL.	R\$ 300,00
08	IMPLEMENTO AGRÍCOLA TATU PLAINA TRASEIRA	R\$ 200,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

LEI Nº 1252/2019

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzeiro da Fortaleza autorizado a desafetar os imóveis de sua propriedade, abaixo relacionados, e a aliená-los, mediante licitação na modalidade leilão, mediante lances presenciais e “on line”, modalidade comprovadamente mais vantajosa, observadas as seguintes medidas e confrontações:

- a) Lote 10 da quadra 10E, lado ímpar, de forma irregular, medindo 9,40 m de frente para a rua Rio Branco; 53,76 m pela lateral direita; 0,40 m de fundo; 53,00 m pela lateral esquerda com área total de 259,70 m², localizando a 40,00 m da esquina da Rua Rio Branco com a Rua Espírito Santo, no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com Luzia Cândida de Jesus e Cândida Maria de Jesus, pela direita, com a Rua Marcílio Cardoso, pelos fundos e com os lotes 07 e 08, desta quadra pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.024, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito reais);
- b) Lote 08, da quadra 10F, lado ímpar, de forma irregular, medindo 9,30 m de frente para a Rua Manoel Marques Junior; 27,19 m pela lateral direita; 14,10 m de fundo; 27,42 m pela lateral esquerda, com área total de 315,90 m², localizado a 20,00 m da esquina da Rua Manoel Marques Junior com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com os lotes 01, 02 e 03, desta quadra, pela direita, com os lotes 06 e 07, desta quadra, pelo fundo e com Luzia Cândida de Jesus e Cândida Maria de Jesus pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.032, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito reais);
- c) Lote 01, da quadra 12D, lado par, de forma regular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 20,00 m pela lateral direita; 10,00 m de fundo; 20,00 m pela lateral esquerda, com área de 200,00 m², localizado a 60,00 m da esquina da Rua Marcilio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro de



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

Edição nº 195 Ticket: 195

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Cruzeiro da Fortaleza, confrontando com o lote 02, desta quadra, pela direita, com a área verde pelo fundo e com a área verde pela esquerda, registrado sob a matrícula nº 52.075, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito reais);

- d) Lote 02, da quadra 12D, lado par, de forma regular, medindo 10,00 m de frente para a Rua Marcílio Cardoso; 20,00 m pela lateral direita; 10,00 m de fundo; 20,00 m pela lateral esquerda, com área total de 200,00 m², localizado a 50,00 m da esquina da Rua Marcílio Cardoso com a Rua Espírito Santo, situado no centro de Cruzeiro de Fortaleza, confrontando com o lote 03, desta quadra, pela direita, com a área verde pelo fundo e com o lote 01, desta quadra, pela esquerda registrado sob a matrícula nº 52.076, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito reais).

Art. 2º - O valor da arrematação poderá ser pago em uma única parcela ou parcelado em até 05 (cinco) meses, sendo que a primeira parcela deverá ser paga no ato da arrematação, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação e as demais trinta dias após o vencimento da anterior.

Art. 3º - Os recursos auferidos com a alienação dos bens relacionados no art. 1º serão utilizadas para quitação de dívidas previdenciárias existentes junto ao IPREM – instituto de previdência dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 4º - As despesas com escrituração correrão por conta do adquirente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal